



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1097 / 2010

Ementa: Altera unidade orçamentária e função das Leis nº 1084 e 1093/2010 e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Unidade Orçamentária e a Funcional Programática constantes das Leis nºs. 1084 e 1093, conforme abaixo discriminado.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA SAUDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0005.1.006.	CONSTRUCAO DO CENTRO MUNICIPAL DA MULHER E DA CRIANCA	
254 - 4.4.90.51.00.00	31323 OBRAS E INSTALAÇÕES	422.073,69
Total Suplementação:		422.073,69

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, constantes das Leis nºs 1084 e 193/2010.

Receita: 2.4.7.2.01.99.00..00	Fonte: 31323	422.073,69
Total da Receita:		422.073,69

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Vitorino, 21 de outubro de 2010.

VALDIR PICOLOTTO
Prefeito Municipal